

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 024/2024
DE 25 DE MARÇO DE 2024

ESTABELECE TURNO ÚNICO DE UM DIA, NO SERVIÇO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 2112/2012.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que no dia vinte e nove (29) de março do ano em curso (sexta-feira), recorda-se a data Religiosa da PAIXÃO E MORTE DE CRISTO;

Considerando a importância que esta data representa para todos os Cristãos que comemoram a renovação da Páscoa em Família;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido turno único contínuo de seis (06) horas diárias no dia 28/03/2024, no horário das 07 às 13 horas, para todo o Serviço Público Municipal.

Art. 2º Findo o período estabelecido para o turno único, os servidores municipais retomarão a jornada normal de trabalho no serviço público municipal.

Art. 3º Excetua-se do turno único, os serviços considerados essenciais da Educação e da Casa de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes “Santa Rita de Cássia”.

Art. 4º Na vigência deste Decreto, serão observadas as disposições estabelecidas pela Lei Municipal n.º 2112/2012, de 22.10.2012, que instituiu o turno único no serviço público municipal.

Art. 5º Fica Revogada o Decreto nº 023/2024, de 21.03.2024.

Art. 6º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 25 DE MARÇO DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 25 DE MARÇO DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 106/2024
DE 25 DE MARÇO DE 2024**

**REVOGA PORTARIA N.º 347/2023, DE 11.08.2023, QUE
ESTABELECE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE
SERVIDORA MUNICIPAL.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do
Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar em todos os seus termos a Portaria nº 347/2023,
de 11.08.2023, que dispõe sobre a redução da jornada de trabalho da Servidora
Municipal ROSANE NADAL NUNES.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 25 DE MARÇO DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 25 DE MARÇO DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

RESOLUÇÃO COMMA Nº 001/2024

INSTITUI O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA EMISSÃO DE LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO UNIFICADAS – LPIU.

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMMA do município de São José do Ouro, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 2.523/20, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 140/2011 do Conselho Estadual de Meio ambiente – CONSEMA, Lei Municipal nº 2.522/20 e alterações, de acordo com resolução CONSEMA vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Para os efeitos desta resolução entende-se por Licença Prévia e de Instalação Unificadas o ato administrativo que aprova a localização e concepção do empreendimento, atestando a viabilidade ambiental, e permite a sua instalação de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante.

Art. 2º O procedimento administrativo gerador da Licença Prévia e de Instalação Unificadas – LPIU substituirá os procedimentos administrativos do licenciamento prévio e do licenciamento de instalação ordinários, unificando-os.

Art. 3º Estão sujeitas à Licença Prévia e de Instalação Unificadas – LPIU, as atividades relacionadas no Anexo I desta Resolução e em normativas específicas.

Art. 4º A Licença Prévia e de Instalação Unificadas – LPIU terá seu prazo de validade fixado em quatro (04) anos, não sendo passível de renovação, conforme Lei Municipal nº 2.522/20.

§ 1º Antes do término da validade da LPIU, o empreendedor não havendo concluído as atividades de instalação, poderá solicitar nova LPIU ou a Licença de Instalação – LI.

Art. 5º Os procedimentos, estudos e/ou documentos necessários para a concessão da Licença Prévia e de Instalação Unificadas – LPIU conforme a atividade, deverão ser solicitados junto ao Setor de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal.

§ 1º Não havendo informações no formulário para LPIU de documentos necessários, deverão ser anexados todos os documentos previstos de LP e



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LI separados ou deverá ser solicitado pelo empreendedor ao órgão ambiental os documentos necessários.

§ 2º A taxa de serviços ambientais será cobrada conforme o porte e potencial poluidor da atividade, considerando os custos relativos ao Anexo I da Lei Municipal nº 2.522/20.

Art. 6º REVOGAR em todos os seus termos a Resolução COMMA nº 001/2021 de 15 de Setembro de 2021.

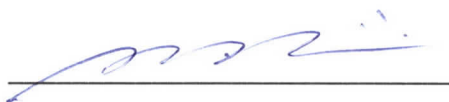
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São José do Ouro/RS, 11 de Março de 2024



JÚLIO CESAR PERIN
Presidente do COMMA

O Prefeito no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO, dando-lhe publicidade através de Publicação no Diário Oficial do Município de São José do Ouro(RS).



Antonio José Bianchin

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

ATIVIDADES SUJEITAS À LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO UNIFICADAS (LPIU)

CODRAM	Porte (licenciável pelo Município)	DESCRIÇÃO
111,30	Área Irrigada até 50 ha	Irrigação pelo método superficial
111,41	Área da bacia de acumulação até 10,00 ha	Irrigação pelo método de aspersão ou localizado com barragens
111,42	Área da bacia de acumulação até 25,00 ha	Irrigação pelo método de aspersão ou localizado com açudes
112,11	Todos os portes	Criação de aves de corte
112,12	Nº de cabeças (un) Até 120.000 unidades	Criação de aves de postura
112,13	Nº de cabeças (un) Até 120.000 unidades	Criação de Matrizes e Ovos
112,14	Nº pintos/mês (un) até 600.000 unidades	Incubatório
520,00	Área total até 5,00 ha	Recuperação de áreas mineradas
530,10	Poligonal útil até 5,00 ha	Lavra de saibro – a céu aberto e com recuperação de área degradada
530,11	Poligonal útil até 5,00 ha	Lavra de argila – a céu aberto e com recuperação de área degradada
2065,10	Área útil (m²) Até 1.000,00 m²	Usina de asfalto e concreto asfáltico, a quente
2065,20	Todos os portes	Usina de asfalto e concreto asfáltico, a frio
2611,20	Área útil (m²) Até 10.000,00 m²	Limpeza, secagem e/ou armazenagem de grãos/sementes em zona urbana
2611,30	Área de estruturas de limpeza, secagem e armazenagem (ha) Até 7,5 ha	Limpeza, secagem e/ou armazenagem de grãos/sementes em zona rural incluindo a destinação do resíduo

Julio Cesar



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

2612,00	Área útil (m²) Até 10.000,00 m²	Torrefação e/ou moagem de grãos
2614,12	Área útil (m²) Até 10.000,00 m²	Engenho de arroz sem parboilização
2680,20	Área útil (m²) Até 40.000 m²	Seleção e lavagem de frutas, legumes, tubérculos e ou verduras
3419,20	Área útil (m²) Até 10.000 m²	Estacionamento de frotistas com manutenção de veículo
3430,10	Todos os portes	Lavagem Comercial de veículos
3430,20	Todos os portes	Oficina Mecânica/Chapeação/Pintura
3511,10	Vazão (m³/dia) Vazão de até 12.000,00 m³/dia	Sistema de abastecimento de água (captação, adução de água bruta e tratamento) com uso de reservatórios artificiais de água
3511,20	Vazão (m³/dia) Vazão de até 12.000,00 m³/dia	Sistema de abastecimento de água (captação, adução de água bruta e tratamento) sem uso de reservatórios artificiais de água
3512,11	Vazão afluente (m³/dia) Todos os portes	Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES) oriundos de loteamentos e desmembramentos cujo porte originário é de competência municipal
3512,40	Vazão afluente até 100,00 m³/dia	Sistema de Tratamento de Resíduos de Esgotamento Sanitário
3514,10	Comprimento (m) Até 10.000,00m	Limpeza de canais de drenagem pluvial urbana
3541,10	Quantidade de resíduo Até 3.000,00 ton/mês	Central de triagem e compostagem de RSU com estação de transbordo
3541,11	Quantidade de resíduo (ton/mês) Todos os portes	Central de Triagem de RSU com Estação de Transbordo
3541,12	Quantidade de resíduo (ton/dia) Todos os portes	Central de recebimento de resíduos de poda
3541,13	Área útil (m²) Todos os portes	Classificação/Seleção de RSU oriundo de Coleta Seletiva
3541,20	Quantidade de resíduo (ton/mês) Todos os portes	Estação de Transbordo de RSU



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

3544,20	Volume de recebimento (m³/dia) Todos os portos	Estação de transbordo com ou sem central de triagem com beneficiamento de RSCC
3544,22	Volume de recebimento (m³/dia) Todos os portos	Estação de transbordo com ou sem central de triagem de RSCC
3451,20	Comprimento até 150,00m	Pontes
3457,00	Comprimento (m) Todos os portos	Implantação ou ampliação de infraestrutura de mobilidade – acesso/viadutos/vias municipais
3462,00	Comprimento (m) Todos os portos	Drenagem pluvial urbana
4130,90	Área útil (há) Todos os portos	Depósitos para armazenamento de produtos não perigosos (centro de distribuição/complexo logístico);
4140,00	Área útil (m²) Todos os portos	Shopping center/supermercado/minimercado/centro comercial
4730,10	Área total (há) Todos os portos	Aeródromo
4751,80	Área útil (m²) Até 5.000,00 m²	Base de operações de resíduo de esgotamento sanitário e banheiro químico
4812,00	Valor único por local Todos os portos	Estação rádio-base/ antena para telefonia móvel/ rede
5710,20	Área útil (m²) Todos os portos	Laboratório de análises físico-químicas/clínicas/biológicas/toxicológicas
6111,00	Área útil (há) Até 20,00 ha	Área de Lazer (camping/balneário/parque temático)
6111,10	Área útil (há) Até 20 ha	Área de Lazer com extração de água mineral
6112,00	Área útil (há) Até 20,00 ha	Autódromo/kartódromo/pista de motocross
6113,00	Área útil (há) Até 50,00 ha	Parque de exposições/parque de eventos
9210,10	Área útil (há) Até 20,00 ha	Centro esportivo e/ou recreativo/estádio
8110,00	Nº de leitos Todos os portos	Hospitais
8120,00	Área útil (m²) Todos os portos	Clínicas médica/unidades de pronto atendimento/postos de saúde/clinicas odontológicas
8210,00	Área útil (m²) Todos os portos	Hospitais e clinicas veterinárias

Comunicação de Resultado de Processo Licitatório

MODALIDADE: **Pregão Eletrônico - Lei 14133/21 - ORSO E KUMPEL LTDA**

NUMERO....: **0001/24**

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO.: 06/03/2024

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/03/2024

DATA DO SORTEIO DE DESEMPATE...:

EMPRESA.: ORSO E KUMPEL LTDA

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, essa Empresa foi vencedora nos seguintes itens:

Item	Qtde	Unidade	Especificações	Valor Unit.	Valor Total
001	1	CJ	Execução da obra de implantação de galeria, pavimentação asfáltica em CBUQ, sinalização viária, drenagem pluvial e passeio com acessibilidade na Rua Dez de Setembro, no Centro do Município. Marca: SERVIÇO DE ENGENHARIA	342.500,000	342.500,000
Totalização:				342.500,00	

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada e adjudicada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências necessárias.

SÃO JOSÉ DO OURO , em 25 de Março de 2024